



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 46 de 9 de Maio de 2022

GABINETE DA PREFEITA - PUBLICAÇÕES - DECRETOS: 46/2022

DECRETO N.º 010, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Estabelece regras sobre a fixação de barracas e similares nas vias públicas, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público e com base no art. 67, V, da Lei Orgânica do Município de Matinha – MA, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a instalação desordenada de barracas e similares nas ruas e avenidas deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras sobre a fixação de barracas e similares.

DECRETA

Art. 1º. Barraca, tenda, banca, utilizadas com fins de comércio ambulante ou similar, fixada em praças, calçadas e canteiros centrais do Município de Matinha -MA, deverão ser desmontadas, diariamente, ao final das atividades.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cidades e Transportes fica autorizada a fazer o recolhimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha – MA, 09 de maio de 2022.

Liniêlda Nunes Cunha

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 011, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Decreta Situação de Emergência na área do Município de Matinha afetado pelas fortes chuvas, ocorridas nos últimos meses.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67, incisos V, VIII E XXXII, a Lei Orgânica do Município de Matinha/MA e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que estão causando a destruição de estradas e bueiros, provocando alagamento etc., e em consequência, interditando estradas municipais devido à grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Matinha;

CONSIDERANDO as dificuldades de trafegabilidade enfrentadas pelos condutores de veículos do transporte escolar, quando do deslocamento dos educandos entre as zonas rural e urbana;

CONSIDERANDO que as atuais condições das estradas vicinais, têm ocasionado a redução no quantitativo de pessoas que se deslocam da zona rural para procederem o consumo no comércio urbano, gerando sérios transtornos na transação comercial;

CONSIDERANDO os sérios danos causados pelas fortes chuvas aos corredores de acesso às propriedades rurais;

CONSIDERANDO que o Município vem utilizando todo o maquinário disponível, para minimizar os efeitos das





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 46 de 9 de Maio de 2022

estradas afetadas e ainda assim, não é suficiente para conter os estragos.

DECRETA

Art. 1º- Fica decretada existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência nas Estradas Vicinais do Município de Matinha, provocada pelas fortes chuvas, afetando várias áreas do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 120 (cento e vinte) dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha – MA, 09 de maio de 2022.

Liniêlda Nunes Cunha

Prefeita Municipal

